



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

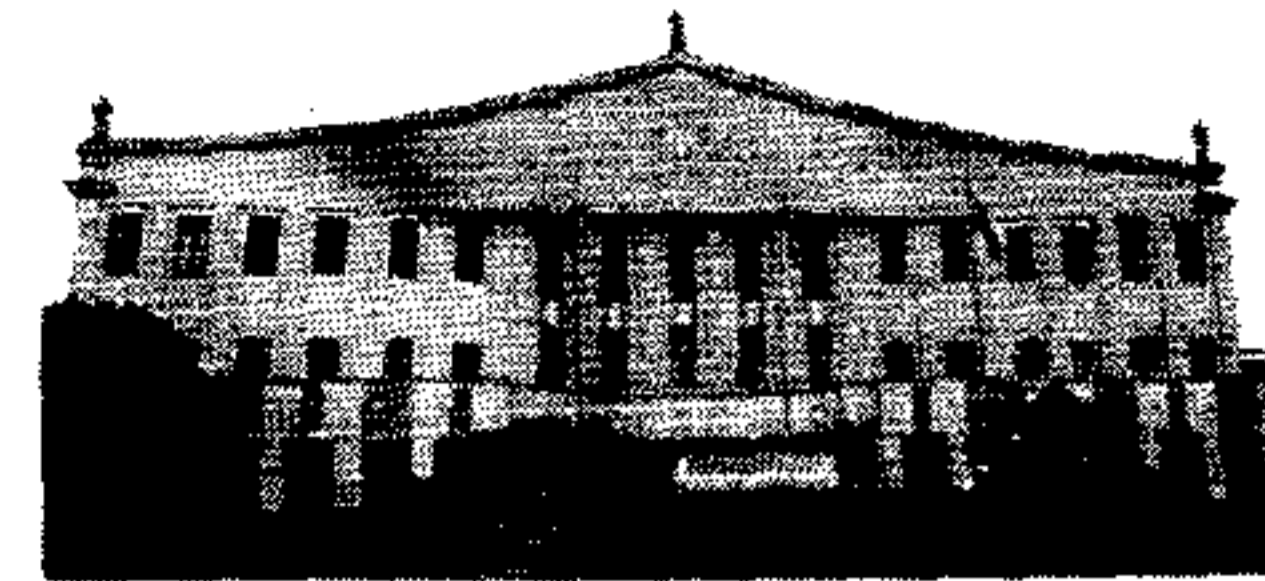
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 177 • São Paulo, sexta-feira, 17 de setembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.255, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

Transfere os cargos e as funções-atividades que específica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagos constantes do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1999

MÁRIO COVAS

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Anibal Peres de Pontes

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e

Desenvolvimento Social

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Mário de Magalhães Papaterra Limongi

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Segurança Pública

João Benedito de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Antonio Carlos de Mendes Thame

Secretário de Recursos Hídricos,

Saneamento e Obras

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1999.

de Ivens Marques de Mendonça e segue no azimuth magnético de 233°30'45", numa distância de 99,29m, até atingir o ponto "M2" confrontando com a mesma propriedade; deflete à direita seguindo no azimuth magnético 324°56'09", numa distância de 100,29m, confrontando com a mesma propriedade, atingindo o ponto "M3"; daí, deflete à direita seguindo no azimuth magnético 54°19'10", numa distância de 99,29m, até atingir o ponto "M4" confrontando neste segmento com a propriedade de Ivens Marques de Mendonça nos primeiros 11,40m, depois com a propriedade de Orlando João Prevelli com 11,40m, e finalmente 22,90m com a propriedade de Honório Mário Assak; daí, deflete à direita seguindo no azimuth magnético 144°54'26", numa distância de 98,89m, fazendo confrontação nos primeiros 70,00m com a Rua Francisco Vazachi, da Vila Rosa, e 28,90m com a propriedade de Ivens Marques de Mendonça, atingindo, assim, o ponto inicial "M1", perfazendo uma área total de 9.883,00m² (nove mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados)."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1999.

DECRETO Nº 44.258, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Jardim Concórdia, 3º Subdistrito de Penha de França, Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis constituídos de 2 (dois) terrenos medindo 57,00m² (cinquenta e sete metros quadrados) e 102,50m² (cento e dois metros quadrados) e cinquenta decímetros quadrados e suas respectivas benfeitorias, situados no Jardim Concórdia, Distrito de Penha de França, Município e Comarca de São Paulo, necessários àquela Companhia para implantação da Rede Coletora de Esgotos 150mm - Faixa, parte integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - Sistema de Esgotos Sanitários - Bacia TC 19, no município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, ao Centro Espírita Antônio Campelo e a Nelson Prisco e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral SABESP TSTT nº 4.533/98-R1, e respectivos memoriais descritivos constantes dos processos nºs 180/293 e 180/294, a saber:

I - Propriedade nº 180/293 - Faixa de terra, parte de um terreno, situada na Rua José Vieira de Mendonça sob o nº 82, no Jardim Concórdia, 3º Subdistrito de Penha de França, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à transcrição nº 86.151 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, caracterizado no desenho SABESP TSTT nº 4.533/98-R1, assim descrita: "Mede 2,00m de frente para a Rua José Vieira de Mendonça, da frente aos fundos de ambos os lados mede 28,50m e nos fundos a mesma medida da frente; confronta do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote 5, no lado esquerdo com o remanescente e nos fundos com Nelson Prisco e outros."

II - Propriedade nº 180/294 - Faixa de terra, parte de um terreno situado à Rua Francisco Coimbra, lote B do 3º Subdistrito de Penha de França, pertencente à Matrícula R2/113.158 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita:

ANEXO I						
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 44.255, de 16 de setembro de 1999						
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	OCCUPANTE	R.G.	DO PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	HELENA CORNELIA SCHRAMM	4.515.324	OSF OSAA
PESQUISADOR CIENTIFICO	PqC-I	-	SQC-III	NAYTE VITIELLO	12.985.534	OSS OSAA
PESQUISADOR CIENTIFICO	PqC-IV	-	SQC-III	MARIA HELOISA TSUHAHO	6.598.864	OSAA OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ISABEL CRISTINI SANTOS DE SOUZA	17.330.529	OSADS OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOF-II	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO	16.617.448	OSERT OSS
ASCENSORISTA	2	N.E.	SOF-II	ANA LUCI PEREIRA	8.314.061	OSRHSO OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOF-II	MARGARIDA AROUCHE RODANTE	5.539.384	OSCTDE OSS
VIGIA	2	N.E.	SOF-II	GERALDO DOS REIS SOUZA	7.243.280	OSCTDE OSS
TELEFONISTA	2	N.E.	SOF-II	DALVA DE OLIVEIRA DE PAULA CORDEIRO	13.401.004-8	OSSP OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	VANIA TEODORO BRITO	11.938.488-9	OSS OSF
TELEFONISTA	2	N.E.	SOF-II	MARINALVA TRAJANO DA SILVA	11.697.841	OSSP OSF
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	MARIA HELENA DA ROCHA VERDURO	10.111.315	OSE OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	LILIANE MARIA SOARES PINHEIRO SANTOS	8.457.174-3	OSE OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA DE LOURDES SANTOS GONSALVES	13.928.788-8	OSE OSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	KATIA APARECIDA DUARTE ALVES	16.343.470-0	OSEP OSF
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	ELSA IVA MAÇÃO BONALUMI	6.297.850	OSE OPGE
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	VILMA MARIA MARSON TAMARINDO	9.507.083	OSE OPGE
MOTORISTA	1	N.I.	SQC-III	ANÍZIO TAMARINDO	6.722.739	OSE OPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO	18.398.947	OSE OPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	IEDA MARA GONÇALVES	16.519.659-2	OSE OPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	TÂNIA DOS SANTOS SILVA	17.283.724	OSE OPGE
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	MARIA JOSÉ DO PRADO	11.220.933	OSE OSAP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	APARECIDA DONIZETE TISO	15.107.123-4	OSE OSAP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	NAIR ALVES MARTINEZ	7.660.274	OSE OSAP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SOF-II	ROSA NUCCI GIROSA CANDEU	5.940.087	OSE OSAP
MOTORISTA	1	N.I.	SQC-III	JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA	4.624.420	OSE OSAP
MOTORISTA	1	N.I.	SQC-III	OLIVÉRIO ZANELATO	3.888.963	OSE OSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROSELI DE FÁTIMA BARBOSA E SILVA	18.911.610	OSE OSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	SANDRA MARA PAGANINI DE ROSSI	23.521.779-7	OSE OSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CLEIDENE APARECIDA ROSSIGNOLO TORRES	10.487.941	OSE OSAP

ANEXO II						
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 44.255, de 16 de setembro de 1999						
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	EX-OCCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA DO PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ELIANE DIAS MASCARENHAS RACZ	16.113.821-4	EXONERAÇÃO OSAA OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ILDA MATICO OKADA	8.640.440	APOSENTADORIA OSF OSS
TELEFONISTA	2	N.E.	SQC-III	DALVA FERREAZ OVINHA	3.916.754	APOSENTADORIA OSS OSSP
TELEFONISTA	2	N.E.	SQC-III	MARILJA DE FREITAS AVALONÉ	1.787.073	APOSENTADORIA OSF OSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	HELENA GASPAR GUALTIERI	5.239.685-X	EXONERAÇÃO OSF OSSEP

DECRETO Nº 44.256, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que específica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO "VIVA O CENTRO" - SOCIEDADE PRÓ-REVALORIZAÇÃO DO CENTRO DE SÃO PAULO, inscrita no CGC sob o nº 66.865.700/00001-57, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1999

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1999.

DECRETO Nº 44.257, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Município de Taquaritinga, imóvel que específica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Município de Taquaritinga, o imóvel consistente de terreno com área de 9.883,00m² (nove mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados), situado na Vila Rosa, naquele município, destinado a abrigar unidade escolar, com as medidas, características e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-6 nº 2.410/88, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Inicia no ponto "M1", situado na propriedade

SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	12
Energia	—
Transportes	16
Cultura	17
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	17
Esportes e Turismo	17
Habituação	17
Meio Ambiente	—
Procuradoria Geral do Estado	18
Transportes Metropolitanos	18
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	18
Universidade de São Paulo	19
Universidade Estadual de Campinas	19
Universidade Estadual Paulista	21
Ministério Público	21
Editais	27
Mídia Eletrônica	42
Concursos	48
Diários dos Municípios	50
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	55